



Comprovante de Publicação

Nº: **18530**

Identificação:

**4493/2013**

Data/Hora Veiculação: **20/12/2013 16:11**

Data Publicação :

**23/12/2013**

Ato: **DECRETO Nº 26.872/2013**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMGO/SMAD/SMPL/SMAG/SMAS/ENC.GERAIS**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.185.348,95 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

DECRETO Nº 26.872/2013 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 2.185.348,95 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.185.348,95 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: 0300 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 0301 ? Gabinete do Secretário - SMGO 0301.0412200022.002 ? Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.39.00 029 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ 4.4.90.52.00 021 000 Equipamentos e Material Permanente R\$ T O T A LR\$ VALOR 250.000,00 5.000,00 255.000,00 0700 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0701 ? Gabinete do Secretário - SMAD 0701.0412200022.005 ? Coordenação da Administração Geral RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0911 000 Material de Consumo R\$ 3.3.90.37.00 0911 000 Locação de Mão de Obra R\$ 3.3.90.39.00 0911 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ T O T A LR\$ VALOR 41.798,53 189.156,16 3.395,26 234.349,95 1000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1001 ? Gabinete do Secretário - SMPL 1001.0412200021.020 ? Captação de Recursos RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30.00 0914 000 Material de Consumo R\$ T O T A L R\$ VALOR 15.000,00 15.000,00 1300 ? SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1301 ? Gabinete do Secretário - SMAG 1301.2060500072.032 ? Patrulha Rural Mecanizada Pág. 2/2 ? Decreto nº 26.872/2013 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.39.00 0305 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ T O T A L R\$ VALOR 14.999,00 14.999,00 1400 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1402 ? Fundo Municipal de Assistência Social 1402.0824400082.040 ? Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.37.00 1016 000 Locação de Mão de Obra R\$ 3.3.90.48.00 0811 000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 4.4.90.52.00 1016 000 Equipamentos e Material Permanente R\$ T O T A LR\$ VALOR 70.500,00 250.500,00 25.000,00 346.000,00 2100 ? ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2101 ? Encargos Gerais do Município 2101.0412200022.051 ? Encargos com V. Transp. Obrigatório e Outros RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.39.00 0578 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R\$ T O T A LR\$ VALOR 1.100.000,00 1.100.000,00 2101.2884600022.054 ? Contribuição ao PASEP e Outros RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.47.00 0581 000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ T O T A L R\$ VALOR 220.000,00 220.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: 2100 ? ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2101 ? Encargos Gerais do Município 2101.2884600022.055 ? Reserva de Contingência RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 9.9.99.99.00 0582 000 Reserva de Contingência R\$ T O T A L R\$ VALOR 2.185.348,95 2.185.348,95 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de dezembro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 13.370/2013 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.12.20 15:23:12 -0200